



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.032 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 19 de agosto de 2026 - 20 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	19
PODER EXECUTIVO	1	LICITAÇÕES.....	19
LICITAÇÕES	1	PODER LEGISLATIVO	20
EXTRATOS	6	LICITAÇÕES.....	20
NOTIFICAÇÕES.....	7		
TERMO DE CREDENCIAMENTO	18		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, visando atender os pacientes usuários do SUS acompanhados pela rede municipal de saúde de Aquidauana/MS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo a pregoeira anteriormente designada para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Claudiomiro Eloi o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Antônio Carlos Caetano o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B2A33242353841A4AFC1464A4FFEF489D55834C0

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 01 de setembro de 2026 às 08:00 horas (Horário de MS);

Local: Plataforma SCPI/Fiorilli, por meio do sítio <https://fiorillims.com.br/>.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, com entrega parcelada, frete incluso, conforme especificações técnicas e condições definidas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão Eletrônico poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações (<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 627C8CF9CFA040EA1442D277E90DF563A0FE88A9

Aquidauana - MS, 19 de agosto de 2026.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitação e contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

DISPENSA Nº 023/2023

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no processo físico do termo aditivo 001 ao contrato administrativo nº 118/2025, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Em quaisquer lugares do Termo aditivo onde se lê:

" Fica prorrogado a Vigência do prazo por mais 4 (meses) com início em 12/06/2026 e término em 11/06/2027 do contrato administrativo nº 118/2025."

Leia se:

"Fica prorrogado a Vigência do prazo por mais 12 (meses) com início em 12/06/2026 e término em 11/06/2027 do contrato administrativo nº 118/2025."

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2026

Paula de Sousa Polini



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 044/2026 (FMS)

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto **aquisição de brindes personalizados destinados às ações de educação em saúde, promoção da saúde e conscientização da população durante as campanhas Agosto Lilás, Outubro Rosa e Novembro Azul**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM** sendo que foi decidido pela opção de reserva de exclusividade de todos os itens para **MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e, em razão do parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06, que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado antes da aplicação da Lei 2.980/25. O limite de dez por cento foi definido em razão da particularidade do objeto e de haver no município legislação mais favorável a MEI/ME/EPP (parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06) e do entendimento de que a contratação com sobrepreço não é vantajosa para a administração pública municipal somado ao entendimento do TCE/MS de que valores 50% acima do menor preço podem ser considerados com sobrepreço, tais como disposto na DLM - G.RC - 99/2021 e em matéria de 14/03/2023 disponível em <https://www.tce.ms.gov.br/noticias/detalhes/6958/tce-ms-suspende-licitacao-com-suspeita-de-sobrepreco-no-valor-de-medicamento>. Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 11:00h do dia **24/08/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 13:00h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 - Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 - Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 19 de agosto de 2026.

Gabriel Fruto dos Santos – Setor de Compras SESAU – Matrícula 51626





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES NASCIMENTO ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Atualização de Valor (Acréscimo de 25%) do Contrato Administrativo nº 59/2026, cujo escopo é serviços de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos, placas e demais itens neste segmento.

Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original atualizado do contrato, visando o atendimento das demandas da Administração. O impacto financeiro relativo ao presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 3.082,39 (três mil e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 12.329,56 para R\$ 15.411,95 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 19 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES NASCIMENTO ME – REP. ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES NASCIMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Atualização de Valor do Contrato Administrativo nº 166/2025, cujo escopo é a locação de veículo automotor, tipo sedan, para atender às necessidades de pacientes cadeirantes e idosos com idade igual ou superior a 80 anos, garantindo conforto, acessibilidade e segurança durante o transporte para unidades de saúde, exames, terapias, tratamentos médicos e demais deslocamentos relacionados ao cuidado com a saúde e qualidade de vida.

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 166/2025 por mais 03 (três) meses, a contar de 02/09/2026, com término previsto para 01/12/2026.

O valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo é de R\$ 29.504,27 (vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos), passando o valor da contratação a ser suportado pelas respectivas dotações orçamentárias descritas no contrato original. Em decorrência deste aditamento, o valor global atualizado do contrato passa a perfazer a importância de R\$ 326.254,07 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 107 e no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 19 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA – REP. JEFFERSON BENITES CARDOSO





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: MG ALARMES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação Excepcional de Prazo e Atualização de Valor do Contrato Administrativo nº 102/2021, cujo escopo é a prestação de serviços de monitoramento de segurança eletrônica em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 102/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar de 13/07/2026, com término previsto para 12/01/2027.

O valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo excepcional é de R\$ 99.090,00 (noventa e nove mil e noventa reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária constante na CI nº 432/2026/COMPRAS/SESAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da prorrogação em caráter excepcional.

Aquidauana/MS, 10 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: MG ALARMES LTDA – Rep. Emerson Mendes Moreira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: 2 R EMPREENDIMENTOS COMERCIO LTDA

OBJETO: Serviços de recuperação da reconstrução da ponte de madeiras danificadas afetadas em decorrência de desastre, de acordo com o decreto Municipal nº 017/2026, tempestade local convectiva – chuva intensas- COBRADE 13214, no Município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 1.443,514,83 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.001 15.451 4.4.90.51.98 1.500.0000.000 224

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/08/2026 até 17/08/2027

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Victor Del Valle de Oliveira Diehl

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, 2 R EMPREENDIMENTOS COMERCIO LTDA, Robert Cacho de Barros e Carlos Victor Del Valle de Oliveira Diehl.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 161/2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 161/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Carlos Victor Del Valle de Oliveira Diehl, CPF nº 064.XXX.XXX-47 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de agosto de 2026

Robert Cacho de Barros
Gestor do Contrato

Ciente:

Carlos Victor Del Valle de Oliveira Diehl
Fiscal do Contrato





EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº070/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): MÁRIO ALVES FEITOSA JUNIOR

DISTRATO FORMALIZADO EM: 13/08/2026

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MÁRIO ALVES FEITOSA JUNIOR.



NOTIFICAÇÕES

1



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.
Núcleo de Habitação

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na modalidade REURB-S e REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária, nesta cidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF'S por meio do(s) Processos Administrativo(s) de nº 2310/2025, nesta cidade, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio de publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a Prefeitura Municipal de Aquidauana isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

NÚCLEO HABITACIONAL OVIDIO COSTA I				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
04/2025	01	01	SEVERINO DOS RAMOS VIÉGAS	***.***.131-04
04/2025	01	01	CONCEIÇÃO BERNARDA MORINIGO VIÉGAS	***.***.461-55
04/2025	01	10	ARILDA DOS SANTOS SOARES	***.***.361-91
04/2025	03	16	SUELI MAIDANA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.***.731-34
04/2025	10	19	JAIRO MACEDO SARACHO	***.***.801-04
04/2025	10	19	SANDRA REGINA ARRUDA DA SILVA SARACHO	***.***.581-34
04/2025	12	16	EMELINDO FERREIRA LOPES	***.***.911-53
04/2025	12	16	ROMILDA CASANOVA LOPES	***.***.261-15
04/2025	13	07	HELIA DE GÓES FERREIRA	***.***.361-49
04/2025	01	20	BENEDITO ARRUDA ROCHA	***.***.231-34
04/2025	01	20	IOLANDA DE MIRANDA ROCHA	***.***.461-15
04/2025	08	06	PEDRO PAULO DE ALMEIDA	***.***.421-87
04/2025	08	06	CLAUDIONICE MOREIRA DE ALMEIDA	***.***.391-23
04/2025	15	18	ERONILDE PEREIRA NEVES MENDONÇA	***.***.641-87
04/2025	02	04	MARIA TEREZA PEIXOTO	***.***.371-53
NÚCLEO HABITACIONAL OVIDIO COSTA II				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
04/2025	03	06	SUELI MARQUES MARIANI	***.***.691-34
04/2025	01	09	LAUCIR SCATOLIN BENEVIDES	***.***.511-75
04/2025	01	16	LEITE LUCIO ALMEIDA	***.***.601-49
04/2025	02	16	MARIA JOSÉ PESSOA	***.***.521-49
04/2025	05	18	NEI GABRIEL AZAMBUJA	***.***.641-04
04/2025	05	18	IRACY PINHA AZAMBUJA	***.***.461-04
NÚCLEO HABITACIONAL OVIDIO COSTA III				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
04/2025	06	12	ADEMIR PEREIRA MARIANO	***.***.811-49
04/2025	01	05	MARIA LUIZA SANTANA	***.***.091-26





04/2025	01	11	MARIO NELSON MARTINS DA SILVA	***.***.681-68
04/2025	01	11	ELIZETHE CAVALCANTI PAWLOWSKI MARTINS	***.***.401-25
04/2025	02	06	EDNA DA SILVA	***.***.401-00
04/2025	06	10	JORGE MAURO LOPES PEREIRA	***.***.381-04
04/2025	06	10	MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE PEREIRA	***.***.701-15
04/2025	06	15	JOSUÉ FREITAS DE SOUZA	***.***.491-53
04/2025	06	15	EVANILDA SILVA GOMES DE SOUZA	***.***.111-15
04/2025	06	21	ADÃO HAMILTON FLORES MENDONÇA	***.***.401-59
04/2025	06	21	ELZA MARTINS MENDONÇA	***.***.061-91
04/2025	06	23	WANDERLEY FARIAS ESPINDOLA	***.***.941-89
04/2025	06	23	THIÉLE RECALDE TEIXEIRA	***.***.071-38





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.
Núcleo de Habitação

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na modalidade REURB-S e REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária, nesta cidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF'S por meio do(s) Processos Administrativo(s) de nº 2311/2025, nesta cidade, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio de publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a Prefeitura Municipal de Aquidauana isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
CONJUNTO HABITACIONAL OVIDIO COSTA I, II e III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
09	15	JOSE JULIO VICENTE	***.***.161-72
09	15	MARIA JOSÉ ALVES VICENTE	***.***.271-68
01	05	NORBERTO DA COSTA CORREA	***.***.411-15
01	05	LENIR FOGAÇA DOS SANTOS CORRÊA	***.***.101-68
02	10	LUCIANA ALVES DIAS LOPES	***.***.731-68
02	10	AIRTON OLMEDO LOPES	***.***.141-53
01	20	ARLENE FERREIRA(50%)	***.***.771-91
01	20	MICHEL FERREIRA TRINDADE(25%)	***.***.921-91
01	20	CLEIDE DE SOUZA BRITO	***.***.921-91
01	20	MILER FERREIRA TRINDADE(25%)	***.***.561-13
01	20	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA ZAIDAN	***.***.621-59
02	04	ELISÂNGELA GOMES DE SENA FLÔRES	***.***.551-20
02	04	MARIO NELSON ROMERO FLORES	***.***.401-00
04	02	EDILSON DE AQUINO PORTÃO	***.***.961-53
02	19	ELIANE GERALDI LEITE	***.***.511-72
02	19	VANDERCI CHAVES LEITE	***.***.441-87
03	06	LUIZ ANTÔNIO NEPOMUCENO	***.***.501-59
04	12	OLMIRA DO CARMO LOPES(50%)	***.***.901-44
04	12	VAGNER DO CARMO LOPES (25%)	***.***.941-68
04	12	FERNANDA DO NASCIMENTO ARGUELHO LOPES	***.***.241-09
04	12	VALQUER DO CARMO LOPES(25%)	***.***.021-20
08	09	TANIA REGINA DE SOUZA BALTA DA SILVA	***.***.101-85
08	09	CARLOS ANTONIO DA SILVA	***.***.001-97
09	02	WANDA LAVINA TRELHA BRITES	***.***.811-87





4

03	12	LUIZ CARLOS SORIO	***.***.761-00
03	12	ERCY MARQUES SORIO	***.***.501-63
04	04	LUCIO GONÇALVES GALHARDO	***.***.641-49
04	04	TEREZINHA SALETE GALHARDO GONÇALVES	***.***.161-72
15	15	PATRICIA PEREIRA NEVES	***.***.941-68
01	21	GILBERTO AMADO DE MATTOS PORTÃO	***.***.241-04
01	21	MARLENE TEREZINHA LOVATTO PORTÃO	***.***.501-44
06	10	JORGE MAURO LOPES PEREIRA	***.***.381-04
06	10	MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE PEREIRA	***.***.701-15





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.
Núcleo de Habitação

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na modalidade REURB-S e REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária, nesta cidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF'S por meio do(s) Processos Administrativo(s) de nº 2309/2025, nesta cidade, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio de publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a Prefeitura Municipal de Aquidauana isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-S				
CONJUNTO HABITACIONAL PRINCESA DO SUL				
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
07/2025	02	04	SUELY SERRA ADORVINO	***.***.681-15
07/2025	03	01	BERNARDINA SILVA DOS SANTOS	***.***.521-72
07/2025	03	01	ANTONIO AVELINO DOS SANTOS	***.***.801-87
07/2025	04	11	SILIONOR SIMÕES GARCIA	***.***.791-72
07/2025	04	16	VITOR LOURENÇO DE SOUZA	***.***.551-68
07/2025	03	04	RAMÃO VARGAS	***.***.121-49
07/2025	03	04	SEBASTIANA FERREIRA VARGAS	***.***.551-00
07/2025	03	08	DULCE VALEJO	***.***.561-20
07/2025	05	02	KÁTIA CILENE ARGUELHO	***.***.561-68
07/2025	05	05	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	***.***.051-87
07/2025	05	13	DANIEL MENDES RODRIGUES	***.***.891-00
07/2025	05	13	MARTA MENDES RODRIGUES	***.***.421-70
07/2025	06	01	ALMIR JARDIM PINTO	***.***.691-20
07/2025	06	01	MARINA CONCEIÇÃO MOREL PINTO	***.***.121-00
07/2025	06	02	SEBASTIÃO FERREIRA	***.***.901-49
07/2025	06	02	ANAIR DE SOUZA FERREIRA	***.***.521-72
07/2025	06	10	RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE DIAS	***.***.291-40
07/2025	09	16	LEUZA MARIA IZABRALD	***.***.521-21
07/2025	09	16	ANTÔNIO JORGE LOPES GONÇALVES	***.***.201-10
07/2025	09	18	FRANCISCO DA SILVA CORREA	***.***.411-20
07/2025	09	18	CELEIDE ASSIS CORREA	***.***.911-00
07/2025	04	03	TAINARA FERNANDA RIBEIRO BONFIM	***.***.131-02





07/2025	04	03	TIAGO FAUSTINO DA SILVA SOUZA	***.***.711-05
07/2025	04	12	JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS	***.***.421-15
07/2025	04	12	LEONICE PENTEADO LEITE DOS SANTOS	***.***.651-15
07/2025	06	11	SILVIA CAVALCANTE AVALHAES VALEJO	***.***.491-87
07/2025	06	11	NILSON VALEJO	***.***.591-15
07/2025	07	15	FELIX DIAS	***.***.101-06
07/2025	07	15	DONATA ANTUNES	***.***.581-30
07/2025	06	15	BENICIO MORAES CORRÊA	***.***.281-49
07/2025	06	15	SUELY GUIMARÃES DUARTE	***.***.111-00
07/2025	02	01	GLAUCILENE ROSA MIRANDA LEITE	***.***.841-10
07/2025	01	09	ADELIA ALVES ANTUNES(50%)	***.***.211-68
07/2025	01	09	PAULO ALVES ANTUNES(50%)	***.***.501-15





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.
Núcleo de Habitação

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na modalidade REURB-S e REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária, nesta cidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF'S por meio do(s) Processos Administrativo(s) de nº 2312/2025, nesta cidade, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio de publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a Prefeitura Municipal de Aquidauana isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
CONJUNTO HABITACIONAL PRINCESA DO SUL			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
04	13	AFRANIO DOS SANTOS BARBIER	***.***.071-49
04	13	ANA LÚCIA XIMENES BARBIER	***.***.281-00
05	09	JOSÉ MARTINS DE SOUZA NETO	***.***.521-20
05	09	GISLAINE RODRIGUES MENDES DE SOUZA	***.***.401-06
06	04	ERCINDO DA LUZ SOUZA	***.***.501-53
06	16	ANÉSIA MEDINA	***.***.031-53
08	09	AIRTON DA CUNHA	***.***.501-34
08	09	LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA	***.***.891-68
08	20	MARIA GOMES MAIA (50%)	***.***.411-91
08	20	NEIDE PEREIRA MAIA CALVES (25%)	***.***.701-53
08	20	ARGEU LINO CALVES	***.***.831-49
08	20	JOSE CARLOS MAIA (25%)	***.***.061-49
09	20	MIZAEL JOSÉ DE MENDONÇA	***.***.121-20
09	20	MARIA DAS DORES DA SILVA MENDONÇA	***.***.311-04
09	21	ELOIZA DE CASTRO BENEVIDES	***.***.051-00
09	21	JOSE DE SOUZA BENEVIDES	***.***.941-20
09	21	OLIVIO GARCIA DE CASTRO	***.***.681-87
09	21	LUCILA GARCIA DE CASTRO CEZAR	***.***.811-68
01	03	ABRÃO FRANCISCO DE SOUZA MACIEL	***.***.361-72
01	03	ROSA RODRIGUES MACIEL	***.***.881-91
04	01	ANTONIO NEVES FILHO	***.***.371-87
04	01	MARIA DASLENE LOPES MACEDO	***.***.901-49





06	12	JORGE LUIZ DA SILVA	***.***.901-97
06	12	MARIA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	***.***.001-34
09	06	DANTE RESSEL	***.***.261-87
09	06	MARIA CELIA CARNEIRO RESSEL	***.***.841-04
01	06	DIONIZIO JOSE DE BRITO	***.***.041-53
01	06	MARIA JOSE DOS SANTOS BRITO	***.***.841-68



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.
Núcleo de Habitação

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na modalidade REURB-S e REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária, nesta cidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF'S por meio do(s) Processos Administrativo(s) de nº 2372/2025, nesta cidade, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio de publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a Prefeitura Municipal de Aquidauana isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-S			
CONJUNTO HABITACIONAL OVIDIO COSTA I, II			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
03	07	DIONATHAN DA COSTA QUINHONEZ	***.***.431-67
01	21	MARIEL AKAYAMA CÁCERES	***.***.951-98
01	11	JOANA DA ROSA	***.***.279-15
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
CONJUNTO HABITACIONAL OVIDIO COSTA I, II			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
02	20	JUREMA APARECIDA AZAMBUJA	***.***.891-91
13	17	FATIMA TRELHA ZANUNCIO	***.***.581-49
		ARTHUR VAGAS LEITE NETO	***.***.761-34
13	21	CARLOS AUGUSTO PAIM MENDES	***.***.711-49
		VILMA MENDES FERREIRA	***.***.211-34





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.
Núcleo de Habitação

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na modalidade REURB-S e REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária, nesta cidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF'S por meio do(s) Processos Administrativo(s) de nº 2373/2025, nesta cidade, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio de publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a Prefeitura Municipal de Aquidauana isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-S			
CONJUNTO HABITACIONAL PRINCESA DO SUL			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
01	15	ROSEMEIRE ZAURIZIO SANTANA	***.***.991-72
02	02	JANETE FATIMA GREGORIO PEREIRA	***.***.748-30
08	16	LETÍCIA SILVA DE ANDRADE FAUSTINO	***.***.801-29
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
CONJUNTO HABITACIONAL PRINCESA DO SUL			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
01	07	MARCIO ANDREIO RODRIGUES DA SILVA	***.***.261-34





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.
Núcleo de Habitação

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na modalidade REURB-S e REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária, nesta cidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF'S por meio do(s) Processos Administrativo(s), nesta cidade, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio de publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a Prefeitura Municipal de Aquidauana isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-S			
CONJUNTO HABITACIONAL OVIDIO COSTA I, II			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
06	05	MARILZA CARDOSO DO NASCIMENTO MARIO NELSON DE JESUS GAMA	***.***.351-91 ***.***.801-78
04	11	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO PESSOA	***.***.211-49
01	17	MANOEL DAMAZIO DE ARRUDA LUIZA ARGUELO DE ARRUDA	***.***.431-53 ***.***.981-91
02	15	IZABEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	***.***.131-04
11	01	EDINALVA RODRIGUES MENDES	***.***.651-34
02	05	ANA APARECIDA BRITES	***.***.051-72





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.
Núcleo de Habitação

CONSIDERANDO o encaminhamento do Processo de Regularização Fundiária em tramite e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na modalidade REURB-S e REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária, nesta cidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF'S por meio do(s) Processos Administrativo(s) de nº 2372/2025, nesta cidade, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio de publicidade, cujas informações foram fornecidas pelo beneficiários e levantadas pela Prefeitura, ficando a Prefeitura Municipal de Aquidauana isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-S			
LOTEAMENTO DA QUADRA 489 A/B			
QUADRA	LOTE	BENEFICIARIO(S)	CPF
489A	01	EDUARDO GABILON DE FREITAS	***.863.***-91
489A	02	MARIA ANTONIA GOMES DE ASSIS	***.152.***-44
489A	03	MARIA AUXILIADORA GOMES DE ASSIS	***.699.***-87
489A	05	MARIA MARCIA DE ASSIS	***.260.***-39
489A	07	VALQUIRIA DE ASSIS CORREA''	***.571.***-25
489A	08	CATIA CRISTINA DE ANDRADE	***.093.***-22
489A	09	MAIQUELE DE ASSIS ESCOBAR	***.165.***-47
489A	10	CARINE ANDRADE DE ALMEIDA	***.719.***-85
489A	11	MARGARIDA GOMES DE ASSIS	***.847.***-53
489A	15	ARGEMIRO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	***.620.***-04
489A	16	RHAYZZA DE MELO MARQUES	***.695.***-03
489A	17	MARCOS MELO DE LIMA	***.950.***-34
489A	18	CARINE ANDRADE DE ALMEIDA	***.719.***-85
489A	19	JANAÍNA ESTELA PERALTA DA MOTA	***.698.***-90
489A	20	ANTONIO GARCIA	***.666.***-04
489A	21	ALDO GOMES DA CONCEIÇÃO	***.980.***-72
489A	22	DAYANA COSTA TETILIA	***.341.***-53
489B	17	IVAM ARRUDA DE MOURA	***.353.***-68
489B	18	CATIA CRISTINA DE ANDRADE	***.093.***-22
489B	19	CLAUDEIR FERREIRA RODRIGUES	***.149.***-28
489B	01	ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÕES -ADM	03.647.***-0001-27
489B	24	ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÕES -ADM	03.647.***-0001-27



TERMO DE CREDENCIAMENTO



PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025

O município de Aquidauana/MS por meio da Comissão Especial de Credenciamento, designada em Portaria Municipal nº 356/2025, publicado no DOEM nº 2.608 no dia 10 de março de 2025, conforme estipulado pelo Inciso V da Cláusula 3 do Edital de Credenciamento nº 01/2025 (Chamamento Público dos Artistas nº 01/2025), conforme Cláusula 4.1 do referido edital e cláusula sexta do referido Termo de Credenciamento nº 028/2025, vem por meio deste, PRORROGAR por mais 12 meses e o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) o referido Termo de Credenciamento cujo credenciado é **VERA LUCIA BARBOSA** na modalidade: **TRIO BANDA RANÇA PANTANEIRA E TECNICO DE SOM COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO**, ficando portanto vigente até 03 de agosto de 2027, estando as partes de comum acordo.

Aquidauana – MS., 13 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA BARBOSA
Data: 13/08/2026 09:59:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VERA LUCIA BARBOSA
Credenciado(a)

Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 13/08/2026 10:03:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SEBASTIAO FONSECA
Presidente da Comissão de Credenciamento

PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
92

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2026.08.18 08:43:16 -04'00'

PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Rua Marechal Mallet, nº 588 - Centro
Fone: (67) 3240-1400
E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS. CEP: 79200-000

SF





AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CPS Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

FIRMADO EM 18/08/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 107, da Lei 14.133/2021:

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos, na forma do art. 124, II da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO ADITAMENTO

Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2026, no valor mensal de R\$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor anual em R\$ R\$ 3.238,80 (três mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme Parecer nº 007/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

II – DA JUSTIFICATIVA

Conforme consignado na solicitação, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 107, e art. 136, I da Lei nº 14.133/2021.

III - DEMAIS CONDIÇÕES

Ratificam-se, expressamente, todas as demais cláusulas do contrato nº 003/2024 que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas do presente instrumento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária atestada na Nota de Bloqueio nº 295/2026: Órgão: 23.000 / Unidade: 23.001 Funcional: 09.272.0001 Projeto/Atividade: 2.118 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recursos: 2.500.0000 (Recursos do Tesouro)

V - CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo, os representantes e as testemunhas a tudo presente.

Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. **FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME p/contratada.

Assinado por meio digital



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº024/2026

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **24/08/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2026.

-original assinado-

Cinthia Gomes G. P. Flores

Agente de Contratação

Portaria nº 140/2025

